

LEI Nº 404

CRIA ESCOLAS ISOLADAS MUNICIPAIS

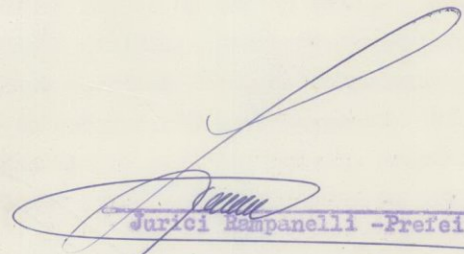
JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, -
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que
a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

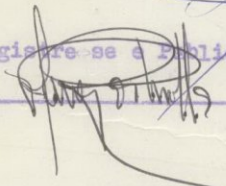
Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Isoladas Municipais nº 21, localizada em Linha Sanga Azul e 20 em Linha Nsª
Srª. da Saúde, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30
de novembro de 1976.


Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se


Sec.